



PLUS

Atenção! Seu contrato expira em **13 dias**. **Renovar** (/Account/RenovaFacil)

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(Home/Dashboard)

Cotações ▾

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Transformador Trifásico de 10 Kva (is)



Últimos 180 dias ▾

Regiões e Estados ▾

PESQUISAR

Apenas o termo
digitado

Todos

Materiais

Serviços

Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

Especificação
Técnica
(EspecificacaoTecnica)

Termo de
Referência

(TermoReferencia)

Fase
Preparatória ▾
(Novo)



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Registro de
Preços
(RegistroPreco)

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025 Negócios Públicos

Terceirização
(Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores
(MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP
ProvedorCompetitividadeLC12306)

Gestão de
Assinaturas
Eletrônicas
(Novo)
naturaDocumento)

Suporte ▾



Atenção! Seu contrato expira em **13 dias**. **Renovar** (/Account/RenovaFacil)

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(Home/Dashboard)

Cotações ▾

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

TRANSFORMADOR TRIFASICO DE



Últimos 180 dias ▾

Regiões e Estados ▾

PESQUISAR

Apenas o termo
digitado

Todos

Materiais

Serviços

Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **TRANSFORMADOR tensão primaria**
13.800

444 resultados para
TRANSFORMADOR primaria

1715 resultados para
TRANSFORMADOR tensão

30 resultados para
TRANSFORMADOR 13.800

Filtro Avançado

Foram encontrados **3 itens** para sua pesquisa.

Termo de Referência
(TermoReferencia)

Fase Preparatória ▾
(Novo)

Registro de Preços
(RegistroPreco)

	Produto ▾	Qtd ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Terceirização /Terceirizacao)	 <i>Contratação De Empresa Especializada, Com Empreitada Global De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos, Para...</i> PNCP	4 SER	SP	08/07/25	R\$ 68.000,00	1   
Negociação ▾						
Mapa de Fornecedores MapaEstrategico)						
Mapa de Comp. ME/EPP nprovanteCompetitividadeLC12306)						
Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo) naturaDocumento)						
Suporte ▾						

[\\$ Propostas](#)[Detalhes da Licitação](#)**IDENTIFICAÇÃO:** 46599809000182-1-000356/2025**ÓRGÃO:** 46.599.809/0001-82 - MUNICIPIO DE VOTUPORANGA / 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**MODALIDADE:** Pregão - Eletrônico**DATA:** 08/07/2025 08:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para fornecimento e instalação de transformador de energia elétrica (2), para diversas Secretarias da Municipalidade.

LOTE/ITEM: 1/2

Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para fornecimento e instalação em poste de transformador trifásico, potência nominal de 225KVA, óleo mineral B, classe de tensão 15KW, tensão primária

Descrição: 13 - Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para fornecimento e instalação em poste de transformador trifásico, potência nominal de 225KVA, óleo mineral B, classe de tensão 15KW, tensão primária 13800V, tensão secundária 220/127, fabricado e ensaiado conforme norma NBR, padrão ELEKTRO, garantia 12 meses, e retirada do atual.

HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2025 00:00**SRP:** Sim<https://www.gov.br/pncp/pt-br>**FONTE:**

Conforme Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Edital (<https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/undefined/1255/get-from-base-pncp/46599809000182-000356/2025/editais/editais.zip>)

LINKS:

Consulta (<https://pncp.gov.br/app/editais/46599809000182/2025/356>)

	Contratação De Empresa Especializada, Com Empreitada Global De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos, Para...	4 SER	SP	08/07/25	R\$ 69.399,67	3		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Contratação De Empresa Especializada Com Empreitada Global De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Para...	5 SER	SP	20/05/25	R\$ 28.500,00	1		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



Ir para página 

Foram encontrados **3 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA 

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancoodeprecos.com.br (mailto:contato@bancoodeprecos.com.br) • © 2025 Negócios Públ



Atenção! Seu contrato expira em **13 dias**. **Renovar** (/Account/RenovaFacil)

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard
(Home/Dashboard)

Cotações ▾

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

Rotor para a bomba imbil modelo BF



Últimos 180 dias ▾

Regiões e Estados ▾

PESQUISAR

Apenas o termo
digitado

Todos

Materiais

Serviços

Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Rotor bomba imbil modelo BP**

16 resultados para **Rotor imbil**

152 resultados para **Rotor modelo**

7890 resultados para **Rotor bomba**

Termo de
Referência
(TermoReferencia)

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

Filtro Avançado

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Registro de
Preços
(RegistroPreco)

	Produto ▾	Qtd ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Terceirização /Terceirizacao)	 <p>Jogo De Mancal (Mancal + Tampa) Completo Para Bomba Bipartida Marca Imbil; Modelo Bp 200-450 A, Vazão 950...</p>	5 JOGO	SP	09/04/25	R\$ 6.574,00	1   

Negociação ▾

« < 1 > »

Ir para página Ir ➔

Mapa de Fornecedores

MapaEstrategico) Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA ➔

Mapa de Comp. ME/EPP

ImprovanteCompetitividadeLC12306)

Gestão de Assinaturas Eletrônicas (Novo)

naturaDocumento)

Suporte ▾

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2025 Negócios Públícos



METALÚRGICA MORIÁ LTDA.

CNPJ: 04.337.451/0001-70 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367.118.564.0011
RUA CARLOS HERCULANO COUTO, nº 160 GP 103/104, nº 200 GP 101
FRANCISCO BERNARDINO JUIZ DE FORA – MG CEP: 36081-680
TEL: (032) 3221-6007
EMAIL: comercial@metmoria.com.br

REVENDA E ASSISTÊNCIA

TÉCNICA AUTORIZADA



PROPOSTA COMERCIAL nº 1228-2025

EMISSÃO: 22/08/2025

CONSULTOR

Rafael Reis

VALIDADE: 01/09/2025

CLIENTE

Nome: CESAMA
Contato: Ronaldo Reis
Local de faturamento/entrega: -
Cidade: Juiz de Fora
Email: rgreis@cesama.com

UF: MG

Tel: (32) 98420-5469

DESCRIÇÃO

Observação:

- Os rotores serão entregues balanceados.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	3	Rotor para bomba Imbil modelo BP 400440 A em ferro fundido nodular com diâmetro externo de 410 mm (Série C00472E003)	R\$ 20.600,00	R\$ 61.800,00
TOTAL				R\$ 61.800,00

Prazo de entrega: A combinar

Após aprovação do orçamento, o prazo de entrega terá início a partir da data em que forem satisfeitas as seguintes condições:

A - Recebimento de todas as informações necessárias à fabricação.

B - Aprovação dos desenhos e folhas de dados*, quando necessário.

C - Cadastro comercial atualizado para pagamento a crédito.

D - Cumprimento das condições de pagamento acordadas.

E - O prazo de entrega acima será confirmado posteriormente após o fechamento da programação interna de produção.

* O prazo de entrega exclui o período necessário para a aprovação de desenhos, se houver.

Condições de pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal.

Forma de pagamento: Depósito bancário

Frete: CIF

Nota Fiscal: Prestação de Serviço.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras informações.



RUA 31 DE MAIO, 197 - BAIRRO LADEIRA
CEP 36052-580 - JUIZ DE FORA - MG

CNPJ 21.563.101/0001-40



TELEFAX: (32) 3215-7282

casafaiscamotores@gmail.com

INSC. EST. 367.021.160.0041

Juiz de Fora, 26 de Agosto de 2025

CESAMA

Att.Ronaldo

e-mail:rgreis@cesama.com.br

Em atenção a sua solicitação, apresentamos nossa proposta para avaliação da CESAMA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Transformador com fator K-4 Potência nominal: 300 kVA; Número de fases: (3) Trifásico; Tensão primária nominal: 23.1/ 22.0/ 20.9 kV; Ligaçāo primária: delta; Tensão secundária: 440/254 V; Ligaçāo secundária: estrela com neutro; Grupo de Ligação: Dyn1; Freqüência: 60 Hz; NBI: 95 kV; Refrigeração: ONAN - Óleo Natural, Ar Natural - Imerso em óleo isolante mineral; Classe de isolamento: 25 kV; Instalação: Externa suspenso em poste; Instalação em ambiente agressivo: Sim; Pintura hidrossolúvel, não agressiva ao meio ambiente; Padronização: CEMIG; Acessórios inclusos: Válvula de drenagem de óleo; Meios de aterramento do tanque; Abertura de inspeção; Comutador de derivações sem tensão. Norma de fabricação: ABNT NBR 5440 - Transformadores para redes aéreas de distribuição Requisitos: Demais normas: ABNT NBR 5356 – Transformadores de potência, ABNT NBR 16367 – Acessórios para transformadores e reatores de sistemas de potência imersos em líquido isolante.	2	R\$ 112.250,00	R\$ 224.500,00
Transformador Trifásico de 10 Kva (isolador); Tensão primária: 440 V(trifásico); TAPs do secundário: 220 V/ 127 V, Frequência de Utilização: 60 Hz; Classe de tensão de 1,2 kV; Isolação: B (seco); Fabricado em invólucro de proteção metálico em aço carbono, para instalação abrigada, com blindagem eletrostática a base de epoxi; Grau IP 21 ou 23; Corrente de fuga entre primário e secundário e a blindagem eletrostática não deve ser superior a 3 mA; Fabricado e ensaiado de acordo com as seguintes normas: ABNT 10295 e 5356-1/5 IEC: 60076-11; 742; 61558-2-15; Primário e Secundário devem ser isolados galvanicamente. Olhal para içamento. Base para fixação e aterramento. Dados e ligações do transformador fixados em etiqueta/ placa no equipamento; Refrigeração: Ar (A seco); Enrolamento: cobre, com verniz impregnado; Núcleo magnético composto de lâminas de aço silício. Fator de Potência: k1; Elevação de temperatura: 105°C; Classe de Temperatura: F (155°C); Grupo de Ligação: Dyn1 (Delta – Estrela com Neutro acessível); Dados e ligações do transformador fixados em etiqueta/	3	R\$ 8.600,00	R\$ 25.800,00

placa no equipamento. Corrente de magnetização não deve ser superior a doze vezes a corrente nominal. Transformador com fator K-4.

Valor total da proposta: R\$ 250.300,00

Complemento Comercial:

Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: Até 90 dias

Impostos: Inclusos

Local de entrega: CIF

Validade: 30 dias

Atenciosamente,

Adriana Machado

casaafaiscamotores@gmail.com

CASA FAÍSCA LTDA.

CNPJ:21.563.101/00001-40

32-3215-7282

Rua: Trinta e Um de Maio, nº197-Ladeira 36052-580

JUIZ DE FORA - MG



RUA 31 DE MAIO, 197 - BAIRRO LADEIRA
CEP 36052-580 - JUIZ DE FORA - MG

CNPJ 21.563.101/0001-40



assistentes técnicos "weg"
ELES ESTÃO PERTO DE VOCÊ

TELEFAX: (32) 3215-7282
casaafaiscamotores@gmail.com

INSC. EST. 367.021.160.0041



RUA 31 DE MAIO, 197 - BAIRRO LADEIRA
CEP 36052-580 - JUIZ DE FORA - MG

CNPJ 21.563.101/0001-40



assistentes técnicos "weg"
ELES ESTÃO PERTO DE VOCÊ

TELEFAX: (32) 3215-7282

casafaiscamotores@gmail.com

INSC. EST. 367.021.160.0041

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2025

CESAMA

Att.Ronaldo

e-mail:rgreis@cesama.com.br

Em atenção a sua solicitação, apresentamos nossa proposta para avaliação da CESAMA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rotor para bomba Imbil modelo BP 400440 A (número de série C00472E003),fabricado em ferro fundido nodular com diâmetro externo de 410 mm.	3	R\$ 21.800,00	R\$ 65.400,00
Obs.: Rotor será entregue balanceado.		Total	R\$ 65.400,00

Complemento Comercial:

Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: Até 130 dias

Impostos: Inclusos

Local de entrega: CIF

Validade:30 dias

Atenciosamente,

Adriana Machado

casafoiscamotores@gmail.com

CASA FAÍSCA LTDA.

CNPJ:21.563.101/00001-40

32-3215-7282

Rua:Trinta e Um de Maio,nº197-Ladeira 36052-580

JUIZ DE FORA - MG



RUA 31 DE MAIO, 197 - BAIRRO LADEIRA
CEP 36052-580 - JUIZ DE FORA - MG

CNPJ 21.563.101/0001-40



assistentes técnicos "weg"
ELES ESTÃO PERTO DE VOCÊ

TELEFAX: (32) 3215-7282

casafaiscamotores@gmail.com

INSC. EST. 367.021.160.0041

ITAPIRA, 21 de Agosto de 2025

Prezado Senhor,

Com satisfação apresentamos abaixo Proposta de Fornecimento dos equipamentos solicitados, para apreciação e aprovação de V.S.as.

Registramos nossos agradecimentos pela consulta e esperamos que a presente atenda as suas necessidades, colocando-nos à disposição em caso de quaisquer esclarecimentos necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

IMBIL-BOMBAS

Representante
Fone: (19) 3843-9833
E-Mail: mra@ampil.com.br

MARCELO ROCHA AMORIM

Gerente da Área
Fone: (19) 3843-9848
E-Mail: mra@ampil.com.br

Preparado por
Ana Júlia Marques da Silva
Administrador de Vendas
Fone: (19) 3843-9824
E-Mail: ajms@ampil.com.br

Código: 021572243000174
A/C Contato: Ronaldo Guimarães Reis - (32)3692-9448
Cliente: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL -
CNPJ: 021.572.243/0001-74 **Inscr.Est.:** 3676987760099
Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 1843
Bairro: CENTRO
Cidade: JUIZ DE FORA - **UF:** MG - **Cep:** 36013-020
Email: rgreis@cesama.com.br
Fone:
Pedido Cliente:

Nº Orçamento: 447587 Revisão: 0

Validade Proposta: 31/08/2025

Transportadora: 03 - POR CONTA DA IMBIL

Condições Comerciais

Condições de Pagamento

O Preço global do fornecimento será pago pelo CLIENTE da seguinte forma:
30 DIAS DDL

Transporte / Seguro

CIF JUIZ DE FORA/MG

Descarregamento

Por conta do Cliente

Observação Orçamento: Núm. Série C00472E003

Item

Sq	Qtd	UM	Código Item	Descrição do Produto	CF *	Prazo Entrega	Preço Unit. R\$ S/ IPI	Vlr Total R\$ S/ IPI	% IPI	Vlr Total R\$ C/ IPI
1	3	PC	AV06360	ROTOR BP 400440A A536 654512	84139190	60 dias	13.960,00	41.880,00	3,25	43.241,10

Valor Geral Orçamento S/ IPI	Valor IPI	Valor Subst Tribut ICMS	Valor Geral Orçamento C/ IPI
41.880,00	1.361,10	3.163,98	R\$ 46.405,08

Seq Item	* CF (Classificação Fiscal):	% IPI	% ICMS SP	% ICMS DEST	% DIFAL	% FECOMP	% Red Base Calc ICMS	% PIS	% COFINS	% Vlr Unit. ICMS ST (R\$)
1	84139190 (*)	3.25	12.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.65	7.60	1.054.66

(*) Classificação Fiscal sujeita à Substituição Tributária ICMS

Condições Gerais de Venda

As presentes "Condições Gerais de Venda" regem todos os fornecimentos de equipamentos e/ou materiais e/ou serviços que venham a ser realizados pela IMBIL IND E MAN DE BOMBAS ITA LTDA, doravante designada simplesmente VENDEDORA, a qualquer cliente, doravante simplesmente designado COMPRADORA. Havendo disposições expressas em contrário às atuais "Condições Gerais de Venda", estas deverão constar obrigatoriamente de documentos escrito, aceito e assinado pela VENDEDORA.

1 - PREÇOS:

- 1.1 - Os preços da proposta da VENDEDORA são líquidos para os equipamentos e/ou materiais e/ou serviços oferecidos e entendem-se:
a) para as quantidades e características especificadas.
b) posto fábrica da VENDEDORA, salvo indicação em contrário na proposta.
c) exclusivo embalagem, salvo indicação em contrário, formalmente aceita pela VENDEDORA.
d) Sem o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), que será acrescido e cobrado na época da extração da Nota Fiscal, de acordo com a legislação em vigor; o IPI será calculado sobre o valor total da mercadoria, acrescido de embalagem, testes e desenhos, caso estes façam parte do fornecimento, salvo quando houver prova de isenção deste tributo por parte da COMPRADORA.
e) com o ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços), PIS e COFINS, de acordo com a legislação vigente na data da proposta, salvo quando houver prova de isenção deste tributo por parte da COMPRADORA. Em especial a aplicação de alíquota de ICMS, pode ser que ocorra alteração entre o orçamento e a Nota Fiscal em decorrência da Resolução do Senado Federal nº 13/2012.
f) calculados com base nos tributos em vigor na data da emissão da proposta, correndo por conta da COMPRADORA quaisquer incrementos que se verifiquem posteriormente nos referidos tributos, bem como aqueles que venham a ser criados após a data da proposta, e que, de qualquer forma, venham a incidir sobre os equipamentos e/ou serviços propostos.
g) salvo indicação em contrário, sujeitos a reajuste de acordo com o estipulado no item 3 adiante mencionado, aplicando-se também às alterações verificadas na proposta básica.

2 - PAGAMENTO:

- 2.1 - O pagamento dos equipamentos e/ou materiais e/ou serviços encomendados será efetuado de acordo com as "Condições Gerais de Pagamento" mencionadas na proposta.
2.2 - Qualquer modificação das "Condições de Pagamento" estipuladas deverá ser estabelecida de comum acordo e aceita por escrito pela VENDEDORA.
2.3 - Os pagamentos efetuados diretamente ao caixa da VENDEDORA, tais como sinais, títulos em carteira, etc., deverão ser feitos por meio de cheques visados ou remessas bancárias, pagáveis na praça de São Paulo, sem despesas para a VENDEDORA e rigorosamente dentro dos prazos estipulados. Os títulos confiados pela VENDEDORA à cobrança bancária deverão ser sempre liquidados dentro dos prazos neles estabelecidos.
2.4 - A COMPRADORA não pode suspender, atrasar, reter ou reduzir os pagamentos com fundamento em reclamações ou motivos não reconhecidos por escrito pela VENDEDORA.
2.5 - No caso de não serem respeitadas as "Condições de Pagamento", a COMPRADORA pagará sobre as importâncias devidas e em atraso, juros de mora legais ao mês, multa de 2%, bem como correção monetária e despesas de cobrança, calculadas desde a data do vencimento até a data da efetiva liquidação, que poderão ser cobradas através das vias judiciais próprias.
2.6 - Nos casos onde foi negociado preço fixo com pagamento de sinal e este não seja efetuado juntamente com o pedido, a VENDEDORA, a seu critério, poderá recusar o pedido ou desconsiderar a condição de preço fixo negociado, passando o mesmo a ser reajustado de acordo com o item 3 adiante.
2.7 - Fica a critério da VENDEDORA antecipar ou não seus recebíveis com instituições financeiras.

3 - REAJUSTE:

- 3.1 - Conforme legislação vigente, fórmulas de reajuste, com índices a serem pactuados entre vendedora e compradora, serão aplicadas nos prazos previstos em lei ou, mediante acordo entre as partes, caso ocorram mudanças conjunturais que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato / pedido.
3.2 - Uma vez ocorrendo reajuste aplicam-se os seguintes itens:
a) Todas as parcelas serão reajustáveis
b) O pagamento dos reajustes de cada parcela deverá ser efetuado juntamente com a parcela correspondente
c) O reajuste incidirá até a data do efetivo cumprimento dos eventos
d) No caso de atraso de pagamento, aplicam-se os mesmos critérios definidos no item 2.5.

4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 - O pedido da COMPRADORA, para ser considerado válido, dependerá da "Confirmação de Encomenda" por escrito da VENDEDORA.
4.2 - Na consulta e no pedido a COMPRADORA deverá incluir e indicar claramente todos os detalhes técnicos necessários para propiciar à VENDEDORA pleno conhecimento da aplicação, operação e instalação dos equipamentos, assumindo a COMPRADORA toda a responsabilidade pela confiabilidade de tais informações.
4.3 - O pedido da compradora deve incluir razão social, CGC, Inscrição Estadual, endereços para faturamento, entrega, cobrança e respectivos CEP's, além de informações sobre a necessidade ou não de embalagem e do envio ou não à fábrica da VENDEDORA, de componentes complementares (motor, luva, etc.), bem como as condições de pagamento quando a proposta da VENDEDORA permitir alternativas.
4.4 - A aceitação do pedido está sujeita a aprovação do Departamento de Crédito e cadastro da VENDEDORA que, independentemente das condições de pagamento propostas poderá, a seu critério, solicitar uma re-negociação das condições de pagamento ou mesmo rejeitar o pedido.
4.5 - Qualquer alteração técnica e/ou comercial solicitada pela COMPRADORA durante o andamento do pedido estará sujeita a concordância por escrito da VENDEDORA. Caso as alterações técnicas e/ou comerciais solicitadas pela COMPRADORA agregarem custos adicionais ao processo, estes serão repassados pela VENDEDORA à COMPRADORA em forma de aditivo comercial, sendo de responsabilidade da COMPRADORA a aprovação/liberação por escrito de aceite do aditivo comercial junto a VENDEDORA nas mesmas condições de pagamento do pedido original.
4.6 - Os dados referentes a pesos, dimensões, capacidade, rendimentos e outras características constantes de catálogos, prospectos, anúncios e outros documentos similares da VENDEDORA tem natureza de indicações aproximadas, somente tendo valor obrigatório se a proposta e/ou contrato a eles se referir expressamente como características garantidas.
4.7 - O fornecimento de desenhos, documentos, testes e/ou inspeções está condicionado à indicação expressa a respeito na proposta e/ou na Confirmação de Encomenda da VENDEDORA.
4.8 - Os desenhos e documentos técnicos que forem enviados à COMPRADORA em qualquer época permanecem de propriedade exclusiva da VENDEDORA, não podendo ser transmitidos ou comunicados a terceiros sem autorização por escrito da VENDEDORA.
4.9 - A VENDEDORA responsabiliza-se apenas, por equipamentos, materiais e serviços constantes de sua proposta, não respondendo pela execução de obras civis ou de montagem a cargo da COMPRADORA ou de terceiros.
4.10 - Correrão por conta exclusiva da COMPRADORA todas as despesas decorrentes de financiamentos, fianças, contratos, custos judiciais, taxas, etc., motivadas por este fornecimento.
4.11 - Em casos de financiamentos (BNDES - Finame, Modermaq, etc) a VENDEDORA e a COMPRADORA devem reger as disposições expressas conforme segue:
a) A obtenção do financiamento junto ao BNDES é de exclusiva responsabilidade da COMPRADORA;

b) O faturamento só poderá ser efetuado mediante a aprovação do PAC - (Proposta de Abertura de Crédito);

c) Os equipamentos, objeto do fornecimento, são fabricados sob encomenda e, uma vez prontos, devem ser imediatamente entregues a COMPRADORA. É **imprescindível** que o PAC esteja liberado e de posse da VENDEDORA até a data acordada como prazo de entrega dos equipamentos;

d) A VENDEDORA fará constar na Nota Fiscal o nº do PAC e o termo de alienação ao Banco, e cabe a COMPRADORA efetuar a "Declaração de Recebimento" no verso da 1ª via da Nota Fiscal e encaminhá-la imediatamente a Instituição Bancária, para fins de não haver atraso na liberação dos recursos pelo BNDES.

Parágrafo único:

Se até a data do término da fabricação dos equipamentos o PAC ainda não estiver de posse da VENDEDORA, a COMPRADORA autoriza desde já a VENDEDORA ao faturamento e entrega do equipamento, objeto do fornecimento, e se compromete ao pagamento da sua totalidade com recursos próprios na condição de pagamento 28DDL, salvo se houver acordo entre as partes obrigatoriamente aceito e assinado pela VENDEDORA através de documento escrito.

A VENDEDORA se reserva o direito de não entregar o equipamento nos casos onde foi negociado parcela com pagamento de sinal e este não seja efetuado juntamente com o pedido.

5 - PRAZO DE ENTREGA:

Os prazos de entrega indicados na proposta serão contados a partir da data do recebimento e aceite do pedido da COMPRADORA pela VENDEDORA, estando sujeitos cumulativamente ao seguinte:

5.1 - Recebimento do pedido da COMPRADORA, concordando com todas as cláusulas da proposta da VENDEDORA, bem como as presentes "Condições Gerais de Venda", as quais serão consideradas aceitas quando o pedido nada mencionar a respeito.

5.2 - Cumprimento por parte da COMPRADORA, das condições de pagamento estipuladas na proposta, bem como do recebimento, pela VENDEDORA, da parcela inicial devida a título de sinal, quando a mesma constar da proposta.

5.3 - Recebimento pela VENDEDORA de todas as informações técnicas e dados necessários, propiciando o início do projeto e da fabricação e que assegurem a continuidade dos trabalhos, quando dependerem da COMPRADORA. Em casos onde houver incidência do fornecimento de documentação técnica dos equipamentos pela VENDEDORA, os prazos de entrega serão contados a partir da data da aprovação/liberação de toda documentação técnica pela COMPRADORA. Caso a COMPRADORA solicite o adiantamento de fabricação do equipamento/serviço encomendado junto à VENDEDORA anteriormente a devida aprovação/liberação de toda documentação técnica pela COMPRADORA, a COMPRADORA se responsabiliza e autoriza desde já ao faturamento e entrega do equipamento/serviço, objeto do fornecimento, no prazo de entrega acordado e se compromete ao pagamento nas condições pactuadas, independentemente da aprovação/liberação de toda documentação técnica.

5.4 - Recebimento, pela VENDEDORA, em tempo hábil, dos equipamentos ou componentes necessários à execução da encomenda, quando este fornecimento for de obrigação da COMPRADORA, ou ainda tal recebimento depender de provisões da COMPRADORA, ficando a cargo desta as despesas decorrentes de eventuais atrasos, bem como o reajuste dos preços ocasionado pela consequente dilatação do prazo de entrega. Fica ainda reservado à VENDEDORA o direito de, a seu critério, faturar, cobrar e receber os equipamentos que se encontrem prontos, caso ocorra o acima exposto.

5.5 - Além das condições acima, os prazos constantes da proposta e/ou da "Confirmação de Encomenda", serão automaticamente prorrogados quando:

a) ocorrer motivo de força maior ou caso fortuito, conforme artigo 393 do Código Civil Brasileiro, não apenas relacionado com a VENDEDORA como também com seus fornecedores.

b) serão consideradas também como casos de força maior as medidas adotadas pelas autoridades públicas que venham a afetar a importação e aquisição de matéria-prima ou de componentes do sistema, a fabricação, o transporte e/ou despacho, bem como dificuldades no aprovisionamento.

c) houver alteração das características comerciais, técnicas ou de fabricação, pleiteada pela COMPRADORA após a emissão do pedido. Neste caso, as referidas alterações deverão ser aceitas pela VENDEDORA mediante dilatação do prazo contratual, assim como ajustes nos preços.

d) ocorrerem atrasos na entrega, por parte da COMPRADORA, de documentos solicitados ou submetidos à sua apreciação.

e) impossibilidade de cumprimento dos prazos de entrega por parte dos fornecedores de matéria-prima e sub-fornecedores em geral, bem como o aprovisionamento de peças essenciais defeituosas, sejam forjadas, fundidas ou laminadas, obrigando sua substituição.

5.6 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses mencionadas na cláusula 5.5, os prazos serão automaticamente prorrogados pelo número de dias que durar o evento causador do atraso ou pelo tempo que a VENDEDORA julgar necessário para ajustar-se à nova situação, não ficando a VENDEDORA sujeita a qualquer tipo de penalização ou multa.

5.7 - Havendo prorrogação pelos motivos indicados na cláusula 5.5, os respectivos reajustes de preços serão automaticamente calculados considerando-se a nova data de entrega dos equipamentos e/ou serviços.

5.8 - O prazo de entrega considerar-se-á cumprido, inclusive para efeito de faturamento, quando a COMPRADORA for avisada de que o equipamento encontra-se pronta à sua disposição para ser retirado ou expedido, posto na fábrica da VENDEDORA.

5.9 - Serão permitidas entregas parciais, bem como entregas e faturamentos antecipados em relação ao constante da "Confirmação de Encomenda".

5.10 - Não serão aceitas imposições de multas por eventuais atrasos ocorridos nas entregas, caso as cláusulas a respeito não tenham sido devidamente negociadas na fase de proposta e contém com a concordância por escrito da VENDEDORA.

5.11 - Eventuais atrasos no prazo de entrega não constituirão justificativas de recusa do recebimento da mercadoria, não dando direito à COMPRADORA de rescindir o contrato ou de pleitear indenização por perdas e danos.

6 - ENTREGA ARMAZENAGEM E DESPACHO:

6.1 - O material e/ou equipamento encomendado será entregue posto fábrica da VENDEDORA. Correrão por conta da COMPRADORA as despesas de embalagem, frete, descarregamento (munck) e seguro quando a entrega for efetuada em outro local designado pela COMPRADORA, exceto caso expressamente indicado em contrário na proposta da VENDEDORA.

6.2 - Para fornecimentos "Posto Fábrica" da VENDEDORA, com frete e seguro a pagar pela COMPRADORA, a partir do momento em que os materiais e/ou equipamentos deixem a fábrica da VENDEDORA ou seu depósito, todos os riscos de prejuízos, destruição ou perdas ficam a cargo da COMPRADORA.

6.3 - Para fornecimento postos em local designado pela COMPRADORA (CIF), todas as mercadorias serão seguradas de acordo com a lei federal. Assim toda a responsabilidade da VENDEDORA no caso de prejuízos oriundos de transporte, tais como avarias, extravio ou roubo, será transferido à seguradora ficando limitada às condições da apólice correspondente.

6.4 - Os equipamentos e/ou materiais constantes da proposta deverão ser retirados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data do aviso de que se encontram prontos, após o que, caso a COMPRADORA não tiver providenciado a retirada dos equipamentos e/ou materiais ou fornecido as devidas instruções de expedição, a VENDEDORA procederá à expedição do produto por transportadora de sua livre escolha, com frete a pagar e debitando as despesas de frete, embalagem, descarregamento (munck) e seguro à COMPRADORA.

6.5 - Quando a VENDEDORA for impossibilitada de proceder conforme o item 6.4, por razões de responsabilidade da COMPRADORA, tais como falta de remessa do motor, luva elástica, atuador elétrico, redutor, acionamentos, etc., a critério da VENDEDORA será cobrada uma taxa de armazenagem à razão de 0,2% ao dia sobre o valor do equipamento, a partir da data do aviso. Neste caso o seguro do material fica por conta e risco da COMPRADORA, devendo por ela ser providenciado.

6.6 - O não pagamento das despesas de embalagem e taxas de armazenamento, anteriormente citadas, acarretará a aplicação do disposto no item

6.7 - Caso tenha sido prevista na proposta e no pedido, será fornecida embalagem reforçada do tipo rodoviário, padrão da VENDEDORA.

7 - TESTES, INSPEÇÕES E START-UP (PARTIDA ASSISTIDA):

7.1 - A VENDEDORA deve ser informada pela COMPRADORA, por ocasião da consulta e no pedido, de todos os testes que devem ser executados, caso haja essa exigência e da necessidade ou não da presença de inspetor. A realização dos testes pela VENDEDORA está condicionada à expressa concordância em sua proposta ou Confirmação de Encomenda.

7.2 - A VENDEDORA permitirá que o material e/ou equipamento seja inspecionado durante a fabricação e até o término desta, desde que tenha sido acordado previamente.

7.3 - A inspeção deverá ser feita por firmas devidamente credenciadas pela COMPRADORA as quais, no entanto, não poderão interferir no andamento normal de fabricação do equipamento e/ou material.

7.4 - Os custos desta inspeção, quando exigida pela COMPRADORA correrão por conta desta.

7.5 - A fim de promover a inspeção, a COMPRADORA será notificada no mínimo com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A notificação poderá ser feita diretamente à firma inspetora, desde que a COMPRADORA solicite que assim deseja ser feito.

a) na ausência dos inspetores, a VENDEDORA procederá aos ensaios e testes necessários, emitindo os certificados correspondentes, perdendo a COMPRADORA o direito de recusa do material e/ou equipamento e da fatura do pedido desde que a causa alegada seja a da ausência dos inspetores aos mesmos.

b) se a presença dos inspetores for imprescindível e estes não se apresentarem na data prevista, o prazo de entrega será dilatado de tanta dias quanto forem os correspondentes ao atraso dos inspetores, sendo que a COMPRADORA autoriza desde já a VENDEDORA proceder ao faturamento dos equipamentos através de Nota Fiscal de Venda com Entrega Futura a partir da data originalmente prevista para os testes/inspeção;

c) ocorrendo o diligenciamento durante a fabricação, conforme item 7.2, por iniciativa da COMPRADORA, esta deverá notificar por escrito à VENDEDORA com um prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência.

7.6 - Para inspeção deverão ser aplicadas as normas previstas na proposta e/ou contrato, não valendo para tanto, as normas das firmas inspetoras, ou da COMPRADORA, nem os critérios pessoais de seus representantes.

7.7 - Em caso de contratação do serviço de Start-up (Partida Assistida), prosseguir conforme abaixo:

a) A VENDEDORA deve ser informada pela COMPRADORA com um prazo mínimo de 15 dias de antecedência da data desejada, sendo esta somente confirmada pela VENDEDORA após análise de disponibilidade da agenda da mesma.

b) A COMPRADORA deve garantir a conclusão de todas as etapas que antecedem o serviço de Start-up (Partida Assistida) para realização na data agendada.

c) A COMPRADORA deve preencher o check list de verificação de etapas que antecedem o serviço de Start-up (Partida Assistida) e encaminhar para a VENDEDORA com um prazo mínimo de 72 horas de antecedência da data agendada.

d) A VENDEDORA deve ser informada pela COMPRADORA com um prazo mínimo de 72 horas de antecedência da data agendada, caso haja imprevistos que impossibilitam o serviço de Start-up (Partida Assistida).

e) Caso a COMPRADORA não cumprir o descrito no item 7, todos os gastos gerados na(s) visita(s) IMPRODUTIVA(S) serão repassados a mesma, conforme item 9.11.

8 - CANCELAMENTO, DEVOLUÇÃO E RETORNOS:

8.1 - Uma vez efetivada a encomenda, esta somente poderá ser cancelada após prévia concordância da VENDEDORA e mediante aceite da COMPRADORA de todas as despesas diretas e indiretas já ocorridas.

8.2 - A VENDEDORA poderá rescindir a encomenda sem que seja devida qualquer compensação, nos casos de insolvência, pedido de concordata ou pedido de falência da COMPRADORA.

8.3 - As devoluções de mercadorias já faturadas somente serão aceitas com a consulta prévia e concordância da VENDEDORA, ficando por conta e risco da COMPRADORA as despesas de transporte e seguro, exceto quando assumido por escrito pela VENDEDORA que informará um "código de autorização de devolução" à COMPRADORA que deverá ser discriminado na NF de Devolução da COMPRADORA para aceite de recebimento da VENDEDORA.

9 - GARANTIA:

9.1 - Os equipamentos serão garantidos contra defeitos de materiais e fabricação conforme abaixo.

a) Equipamentos novos - Bombas e Conjunto Motobombas:

- 1) Pelo prazo de até 3 (três) meses, sendo este **GARANTIA LEGAL** e;
- 2) Pelo prazo de até 9 (nove) meses, a contar da data de início de funcionamento / operação do equipamento, sendo este **GARANTIA CONTRATUAL** ou;
- 3) Pelo prazo de até 15 (quinze) meses, a contar da data do faturamento (data da emissão da Nota Fiscal) do equipamento, sendo este **GARANTIA CONTRATUAL**;
- 4) Prevalece a **GARANTIA CONTRATUAL** (2 ou 3) em que a data vencer primeiro.

b) Equipamentos novos - Válvulas:

- 1) Pelo prazo de até 3 (três) meses, sendo este **GARANTIA LEGAL** e;
- 2) Pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de início de funcionamento / operação do equipamento, sendo este **GARANTIA CONTRATUAL** ou;
- 3) Pelo prazo de até 18 (dezoito) meses, a contar da data do faturamento (data da emissão da Nota Fiscal) do equipamento, sendo este **GARANTIA CONTRATUAL**;
- 4) Prevalece a **GARANTIA CONTRATUAL** (2 ou 3) em que a data vencer primeiro.

c) Equipamentos destinados a Reforma/Manutenção:

- 1) Pelo prazo de até 3 (três) meses, sendo este **GARANTIA LEGAL** e;
- 2) Pelo prazo de até 3 (três) meses, a contar da data do faturamento do serviço de reforma/manutenção, sendo este **GARANTIA CONTRATUAL**.

9.2 - A garantia se resumirá ao reparo ou substituição FOB fábrica da VENDEDORA, incluindo embalagem das peças defeituosas e somente se efetivará desde que os defeitos sejam comunicados à VENDEDORA logo que constatados e por ela comprovados.

9.3 - Correrão por conta da COMPRADORA as despesas de transporte e seguro do material defeituoso, desde o local da instalação até a fábrica da VENDEDORA ou de seu sub-fornecedor e vice-versa. Quando o reparo do material defeituoso tiver de ser efetuado no local de sua instalação, correrão também por conta da COMPRADORA as despesas de viagens e estadas do pessoal da VENDEDORA ou de sub-fornecedor, de acordo com a tabela de preços da VENDEDORA, vigente na ocasião do fato.

9.4 - Para equipamentos e componentes fabricados por terceiros, a garantia da VENDEDORA se limita à dos respectivos fabricantes, que será transferida integralmente à COMPRADORA.

9.5 - Todo o material, equipamento ou peça substituída a título de garantia passa a ser de propriedade da VENDEDORA.

9.6 - Qualquer reparo, modificação ou substituição a título de garantia não prorroga o prazo original de garantia fixado no item 9.1, quer do equipamento em si, quer da peça substituída.

9.7 - A garantia fica invalidada nos seguintes casos:

- a) condições de operação diferentes das negociadas.
- b) desgaste normal decorrente do uso ou provocado por abrasão, erosão ou corrosão.
- c) mau uso, emprego indevido, armazenagem inadequada, montagem ou operação fora do que recomenda a boa técnica ou em desacordo com as orientações da VENDEDORA.
- d) manutenção deficiente ou inexistente.
- e) danos provocados por golpe do aríete, cavitações, intempéries, bem como vibrações e tensões mecânicas oriundas do sistema ou de outras máquinas ou equipamentos.
- f) colocação dos equipamentos em terrenos com fundações não apropriadas.
- g) desmontagem ou reparo ou alteração do material fora das oficinas da VENDEDORA, ou oficina autorizada, ou respectivo sub-fornecedor, ou ainda sem a presença de um representante da VENDEDORA, exceto quando houver prévia autorização por escrito.

9.8 - A garantia ficará suspensa, durante o tempo em que houver débito em atraso em nome da COMPRADORA, seja ou não referente a este fornecimento, expirando-se automaticamente quando esgotado o limite previsto na cláusula 9.1.

9.9 - Em caso de solicitação de análise de garantia ou de visita técnica por parte da COMPRADORA, considerar o descrito abaixo:

- a) A COMPRADORA deve informar à VENDEDORA no ato da solicitação:
 - 1) O número de série do equipamento;
 - 2) O numero da Proposta de Fornecimento de Produto IMBIL/IMBIL GLASS (PV IMBIL/IMBIL GLASS);
 - 3) O numero do Pedido de Compra do Cliente;
 - 4) Descrição da ocorrência;
 - 5) Local de instalação do equipamento;
 - 6) Evidencia fotográfica do equipamento e da ocorrência;
 - 7) Data de inicio de operação do equipamento;
 - 8) Início da ocorrência.
- b) A COMPRADORA deve fornecer à VENDEDORA todas as informações pertinentes à análise.
- c) Depois de agendado a visita técnica, a COMPRADORA deve informar à VENDEDORA com um prazo mínimo de 72 horas de antecedência da data agendada, caso haja imprevistos que impossibilitam a análise e prestação de serviço no local definido.

9.10 - Jornada de trabalho dos Técnicos IMBIL/IMBIL GLASS, em caso de solicitação de análise de garantia ou de visita técnica por parte da COMPRADORA, considerar o descrito abaixo:

- a) Horas trabalhadas durante o horário normal.
 - 1) De Segunda-feira a Sexta-feira, exceto feriados;
 - 2) Das 08hs00 às 17hs00, com 1 hora de refeição.
- b) Horas trabalhadas fora do horário normal.
 - 1) De Segunda-feira a Sexta-feira, antes das 08hs00 e após às 17hs00;
 - 2) Sábado, Domingo e feriados, com 1 hora de refeição.
- c) Horas em deslocamento são consideradas horas trabalhadas;
- d) Considera se a partida do endereço da VENDEDORA e destino o endereço informado pela COMPRADORA.

9.11 - Honorários

a) Dentro do período de garantia conforme item 9.1.
b) Se atendido os itens anteriores, todos os gastos gerados na(s) visita(s) serão isentos de cobrança à COMPRADORA;

b) Fora do período de garantia conforme item 9.1, será cobrado da COMPRADORA:

- 1) Taxa de hora trabalhada durante o horário normal (conforme letra "a" item 9.10) conforme preço de Mercado.
- 2) Taxa de Hora trabalhada fora o horário normal (conforme letra "b" item 9.10) conforme preço de Mercado.
- 3) Despesas em serviços (passagem aérea, táxi, hospedagem e etc.) serão detalhadas em planilha demonstrativa e faturadas à COMPRADORA com acréscimo de 15% referente a taxa de administração e impostos;
- 4) Despesas com deslocamento em carro próprio da VENDEDORA conforme preço de Mercado.
- 5) Eventuais tributos adicionais relativos ao município onde a COMPRADORA está domiciliando não estão incluídos acima;
- 6) O pagamento referente ao item 9.11 deve ser realizado até o prazo máximo de 20 dias após serviços realizados.

10 - RESPONSABILIDADE:

Fica expressamente excluída qualquer responsabilidade da VENDEDORA, perante a COMPRADORA ou terceiros, por quaisquer perdas, danos ou lucros cessantes diretos ou indiretos, a pessoas ou coisas, decorrentes da utilização dos equipamentos ou materiais fornecidos, seus componentes ou acessórios, ou de eventuais atrasos de fornecimento, ou de suas possíveis falhas.

11 - RESERVA DE DOMÍNIO:

Cabe à VENDEDORA a reserva de domínio e propriedade do material e/ou equipamento, até que seja efetuado o pagamento integral do respectivo preço e quaisquer despesas resultantes da falta de cumprimento do contrato pela COMPRADORA. Enquanto não estiverem totalmente pagos, o preço e as despesas acima mencionadas, a COMPRADORA se obrigará a:

- a) manter o equipamento em perfeito estado de conservação.
- b) não alterar suas características sem prévia autorização da VENDEDORA.
- c) avisar a VENDEDORA por escrito quando mudar a sede de seu estabelecimento ou local de instalação do equipamento.
- d) manter o equipamento segurado pelo valor atual do mesmo, contra risco total, em companhia seguradora de primeira linha e endossando as respectivas apólices a favor da VENDEDORA.

12 - FORO:

VENDEDORA E COMPRADORA elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, o foro de Itapira, Estado de São Paulo. Fica facultado à VENDEDORA acionar a COMPRADORA no foro da sede desta última se assim entender mais conveniente.

13 - ACEITE DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

A não contestação formal por parte da COMPRADORA no prazo de 72 horas a contar da data de confirmação de pedido pela COMPRADORA das "Condições Gerais de Venda", acima expressa e parte integrante deste fornecimento, será considerada aceita entre as partes quanto ao seu cumprimento.

Assunto: Cotação - OTTO LT
De: <vendas@ottolt.com>
Data: 27/08/2025, 10:58
Para: <vlelis@cesama.com.br>

Olá, bom dia!

Segue abaixo cotação solicitada:

Fico à disposição!

Dados empresa OTTO LT:

Razão social: OTTO IND. E COM. DE TRANSFORMADORES LTDA.
CNPJ: 80.935.893/0001-04
Inscrição Estadual: 252.118.537

Rua: Papa Paulo VI, 73.
Bairro: Ponte do Imarum.
Cidade: Palhoça – SC
CEP: 88.130-780.
Fone/Fax: (48) 3242-3983 ou (48) 9977-7486.

Auto Transformador Trifásico:

*Entrada: 440Vca. (Trifásico)
*Saída: 220Vca. (Trifásico)
*Com neutro acessível.
*Potencia: 10kva. (8kw)
*Saída com terminal de compressão.
*Frequência 60Hz.
*Classe de isolação 1,1kv.
*IP-23: Em caixa metálica.
*Dentro de normas ABNT.

Dimensão: 40X40X25cm

Valor unitário: R\$2.990,00 x 3 unidades = R\$8.970,00

Valor unitário especial a vista: R\$2.700,00 x 3 unidades = R\$8.100,00

*Garantia de 12 meses.
*Prazo para despachar: Pronta entrega!
*Frete: R\$261,00 via transportadora.
*Forma de pagamento: A vista com desconto especial ou preço tabelado parcelado no cartão em até 6x sem juros.

Dados bancários:

OTTO IND E COM DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ: 80.935.893/0001-04

Caixa Econômica Federal
Ag: 1638
C/C: 0548-3
Op: 003

Itaú
Ag: 7444
C/C: 02001-5

***Enviar comprovante ou solicitar link para parcelar no cartão.**

***Enviar dados para emissão da NFE.**

Atenciosamente. 





Proposta Comercial –3264/2025

Cliente: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA

A/C: Srta. Viviane

e-mail.: vlelis@cesama.com.br

Fone.: 32- 99906-4967

Data: 27/08/2025

Gilson F Leão

Dept. Comercial

(11) 9.9461-4772

(11) 4486-8299

vendas01@trifasica.com.br



Prezado Cliente,

A Trifásica Distribuidora Elétrica LTDA, agradece a sua consulta, segue proposta para sua análise.

01. DESCRIPTIVO / PREÇOS – MATERIAIS

IT	QT	Unid	DESCRÍÇÃO	PREÇO	PREÇO
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3	Und	Transformador trifásicode 10LVA (Isolador), Tensão Primária : 440V; Secundário 220V/127V – Frequencia 60Hz	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
				Total	R\$ 19.800,00



TRIFÁSICA
ELÉTRICA
CAD | CENTRO AVANÇADO DE DISTRIBUIÇÃO





02. PRAZO DE ENTREGA:

- ⌚ 30 DIAS

03. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- ⌚ 28 Dias

04. CONDIÇÃO DE FRETE / ENTREGA:

- ⌚ FRETE FOB

05. IMPOSTOS:

- ⌚ Para Vendas fora do estado de SP informar o CNPJ para verificação dos impostos.

06. VALIDADE DA PROPOSTA:

- ⌚ A presente proposta é válida por 30 dias a partir da presente data.

07. INFORMAÇÕES PARA CADASTRO:

- ⌚ Solicitar dados cadastrais para emissão do pedido.

Aprovação da Proposta





São Paulo, 27 de Agosto de 2025.

PROPOSTA 082701

CLIENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ: 21.572.243/0001-74

A/C: Viviane - Coordenação de Compra

CELULAR: (32) 9906-4967

E-MAIL: vlelis@cesama.com.br

DEP: COMPRAS

OBS: INDUSTRIALIZAÇÃO

Em atenção a vossa solicitação enviamos proposta técnica / comercial para fornecimento do Transformador abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO TRANSFORMADOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Transformador Isolador Trifásico 10 KVA (440V x 220V/127V + N) IP 21 (Cobre, blindagem eletrostática, fator K4)	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
(DIFAL POR ST: CLIENTE)			R\$ 1.020,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 9.520,00	

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

Prazo de Fabricação:	10 á 15 Dias Úteis pronto em fábrica.
Forma de Pagamento:	50% no ato do pedido e 50% 28/35 DDL (Após analise de crédito.)
Frete:	FOB - Por conta do cliente (Ou á incluir 460,00) Obs.: 1- As entregas serão realizadas de 2 ^a a 6 ^a feiras dentro do horário comercial. Havendo necessidade de entregas fora do dia/ horário estabelecido acima ou em zona de restrição à circulação de caminhões, o Depto. Comercial / Representante deverá ser informado no ato da negociação, pois para que isso ocorra, haverá cobrança de taxa adicional.
Garantia:	36 meses contra defeitos de fabricação.
Validade	10 Dias apartir da data de emissão.
NCM	8504 3221
ST e DIFAL	Quando aplicável de responsabilidade do cliente .
Regime Tributário	Simples Nacional.



1. APLICAÇÃO DO TRANSFORMADOR:

Para o transformador(es) de nossa proposta, a nossos consideramos aplicações para uso em redes sem influências de conteúdos harmônicos, uma vez que não foi apresentada nenhuma característica especial de aplicação pelo cliente.

Não se responsabilizamos por danos causados no transporte do equipamento na condição FOB e CIF via transportadora.

2. MONTAGEM DO TRANSFORMADOR:

O transformador(es) será transportado totalmente montados, não cabendo nenhum serviço de montagem, supervisão de montagem, serviços de instalação e engenharia, entre outros.

3. ENSAIOS E INSPEÇÃO:

3.1. ROTINA:

Consideramos os ensaios de rotina conforme norma supracitada;

3.2. TIPO/ESPECIAIS:

Não está considerado a realização dos ensaios de **Tipo** e **Especiais**, caso haja necessidade deles, deverão ser solicitados de forma separada;



4. GARANTIA:

A garantia do transformador não inclui os serviços de desmontagem nas instalações do cliente, remoção, carregamento, os custos de transporte do produto e as despesas de locomoção de equipamento;

Os serviços em garantia serão prestados na própria fábrica quando necessário. Em nenhuma hipótese, estes serviços em garantia prorrogarão os prazos de garantia do transformador(es) ou das partes e peças substituídas ou reparadas;

A responsabilidade civil está limitada ao fornecimento do transformador, não se responsabilizando por danos indiretos ou emergentes, tais como lucros cessantes, perdas de receitas e afins que decorram do contrato firmado entre as partes;



VOLTAGE TRANSFORMADORES

- **CANCELAMENTO DO PEDIDO**

Em caso de cancelamento, será emitido fatura com vencimento a vista, incluindo todas as despesas decorrentes, deduzindo os valores até então recebidos da contratante.

Em qualquer hipótese de rescisão, as partes procederão a um acerto de contas, considerando o valor dos serviços executados e/ou comprometidos e despesas decorrentes da revisão para a empresa, contra o valor dos pagamentos até então recebidos por esta contratante. Conforme a seguir:

00 a 05 Dias após o recebimento do pedido - 20% do valor do pedido

06 a 10 Dias após o recebimento do pedido - 50% do valor do pedido

11 a 20 Dias após o recebimento do pedido - 75% do valor do pedido

Acima de 20 dias após o recebimento do pedido – 100% do valor do pedido.

Esperamos que esta proposta atenda às necessidades de VS. ^a, ficamos no aguardo de um pronunciamento favorável, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Camila Rodrigues

Dept. Comercial/Vendas

E-mail – vendas@voltagetransformadores.com.br

Contato - (11) 97098-8305

Caieiras, 26 de agosto de 2025.

 Assunto: Orçamento de Transformador **Num.:7429/25W.**

À: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA	Referência:
A/C:	CNPJ: 21.572.243/0001-74
E-mail: vlelis@cesama.com.br	IE:
Tel.: 32 3692-9331	Estado : Minas Gerais

Apresentamos nossa proposta para os equipamentos, conforme sua consulta:

➤ 1 – Especificações:

» Fator: K4
» Modelo: ITS – TI
» Fabricação/Marca: Ideal
» Grau de proteção: IP21
» Classe de tensão primária e secundária: 1.1kv
» Frequência industrial: 60hz
» Elevação de temperatura: 80°C
» Classe do material isolante: "B" (130°C)
» Projeto e ensaios: ABNT NBR 5356/11
» Refrigeração: Ar Natural
» Material das Bobinas: Cobre
» Regime de Serviço: Contínuo
» Fases: Trifásico

IMAGEM ILUSTRATIVA



➤ 2 – Especificações Construtivas / Acessórios:

» Bobinas em lâminas ou fios de alumínio, isoladas por filme poliéster.
» Ligação com barra de alumínio.
» Núcleo de tiras G.O, Convencional do tipo envolvido, isoladas com material inorgânico.
» Caixa Metálica com Pintura Eletrostática na cor Cinza Munsell N6.5 .

➤ 3 – Proposta Comercial:

Un.	Descrição:	Valor unit	Valor Total
03	Transformador Isolador a seco 10Kva Te: 440 – Ts: 220/127 + N (DYN1)	R\$ 9.045,00	R\$ 27.135,00

» Condição de pagamento:	30 DDL (sujeito a análise de crédito).
» Prazo de fabricação:	7 a 10 Dias úteis.
» Condição de entrega:	Entrega CIF
» Prazo de entrega:	Conforme Transportadora.(KF transportes) 92731
» Validade desta proposta:	5 DIAS.
» Garantia:	24 Meses.

➤ 4 – Impostos:

 ICMS: **12,00%**

 IPI: **0%**

 PIS: **0,65%**

 Confins: **3,00%**

 ST: **A incluir. (Se aplica somente se for revenda)**

 Difal: **6,00%**

 FCP (Fundo de combate à pobreza): **2,00%**

➤ **5 – Classificação Fiscal (NCM):**

Transformadores a seco:

8504.3211 – Transformadores a seco com potência superior a 1kva e inferior ou igual a 3kva - 50/60 hz.
 8504.3221 – Transformadores a seco com potência superior a 3kva e inferior ou igual a 16kva - 50/60 hz.
 8504.3300 – Transformadores a seco com potência superior a 16kva e inferior ou igual a 500kva - 50/60 hz.
 8504.3400 – Transformadores a seco com potência superior a 500kva - 50/60 hz.

➤ **6 – Cancelamento do Pedido:**

No caso de cancelamento após fabricação será cobrado 50% do valor do pedido.

➤ **7 – Dados De Faturamento e Bancário:**

➤ Dados da Ideal	Dados Bancários
Razão Social: Transformadores Ideal Ltda.	Banco do Brasil S.A – Código 001
Nome Fantasia: Transformadores Ideal.	AG: 2072-9// CC: 25654-4
CNPJ: 24.812.665/0001-68.	
IE: 239.066.937.118	
Endereço: Rua das Violetas, 217 - Serpa/Caieiras – SP.	PIX: financeiro@transformadoresideal.com.br
Ramo de Atividade: Indústria e Comércio de Transformadores.	

➤ **8 – Aprovação:**

Aprovado Por: _____ Data: _____

Atenciosamente:

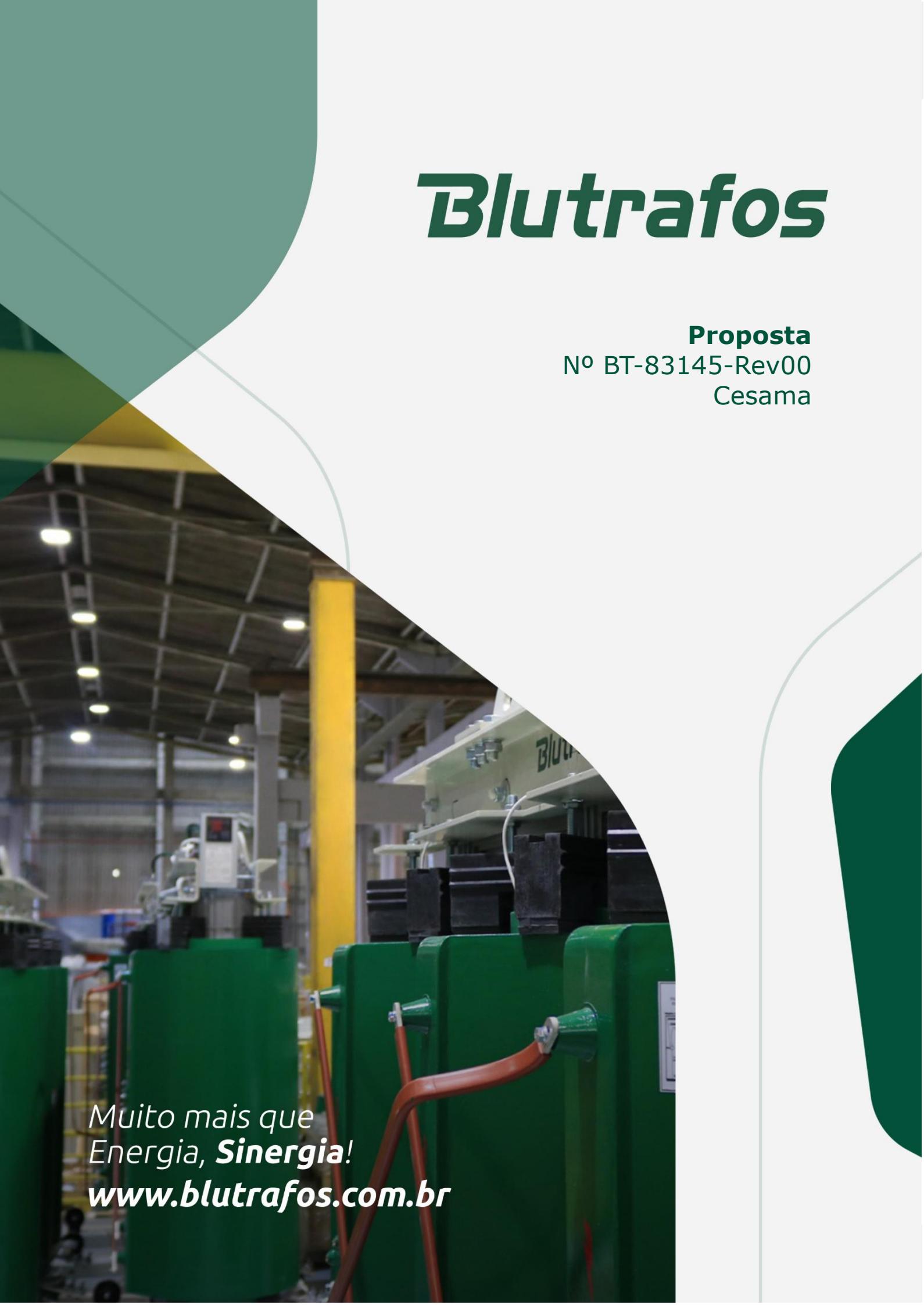


Blutrafos

Proposta

Nº BT-83145-Rev00

Cesama

A photograph showing the interior of a factory or industrial facility. In the foreground, there are large green electrical components, possibly transformer housings, with red and green cables. A prominent yellow vertical post stands in the middle ground. The background shows a high-ceilinged area with a grid of lights and some industrial machinery.

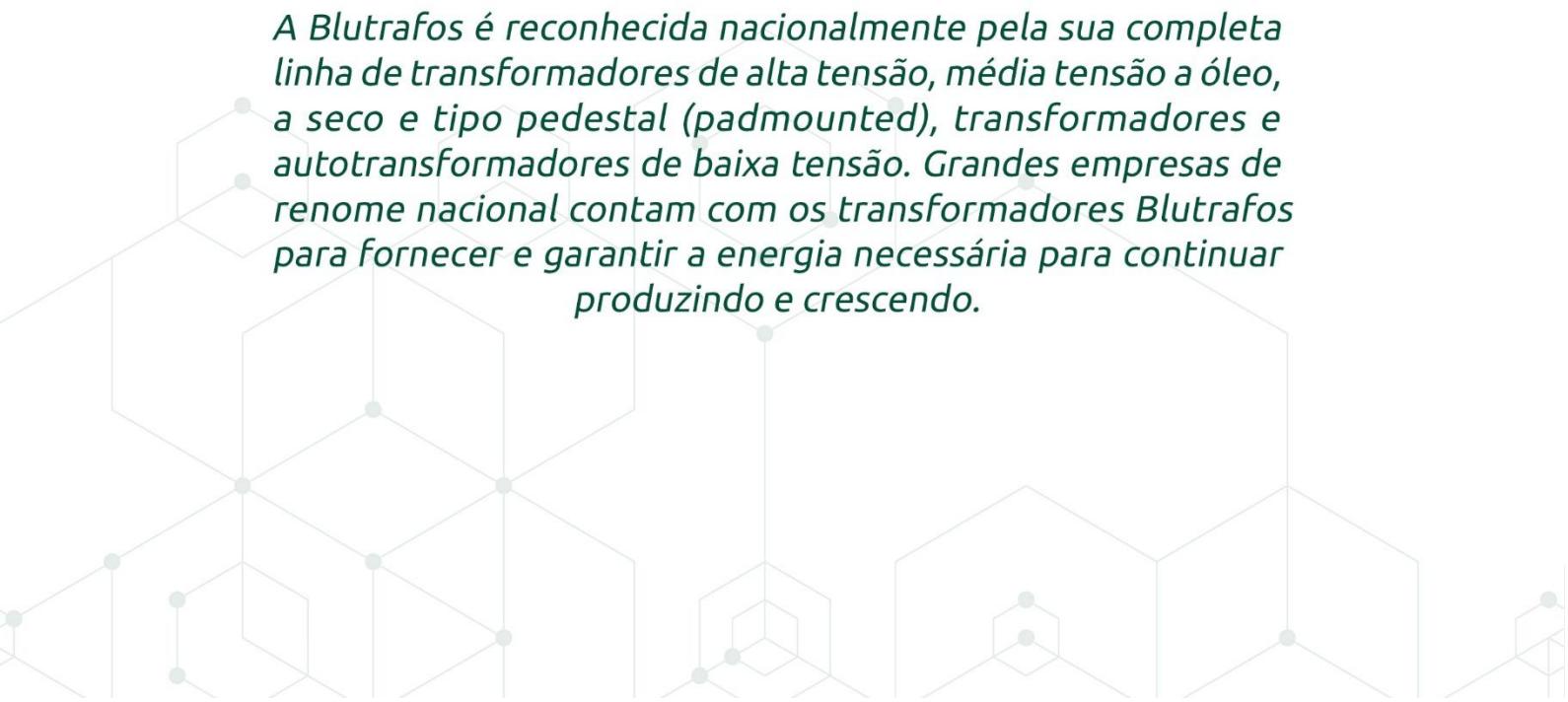
*Muito mais que
Energia, **Sinergia!***
www.blutrafos.com.br



Blutrafos



A Blutrafos é reconhecida nacionalmente pela sua completa linha de transformadores de alta tensão, média tensão a óleo, a seco e tipo pedestal (padmounted), transformadores e autotransformadores de baixa tensão. Grandes empresas de renome nacional contam com os transformadores Blutrafos para fornecer e garantir a energia necessária para continuar produzindo e crescendo.





CNPJ/CPF: 48.551.592/0001-66 I.E.: 244.221.477.110
AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA, 1259 - PQ. DA FIGUEIRA
CEP: 13040211 - CAMPINAS - SP
Fones: 19 3272-6380
Site: WWW.MINUZZI.IND.BR
E-mail: ATENDIMENTO@MINUZZI.IND.BR

ORÇAMENTO: 91368		Emissão: 27/08/2025 14:30	Faturamento em: 27/10/2025	Validade: 27/10/2025
Cliente: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL-CESAMA			CNPJ/CPF: 21.572.243/0001-74	
Endereço do Cliente: AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1843 - 9 10 11 ANDARES - CENTRO - JUIZ DE FORA / MINAS GERAIS - 36013020				
Inscrição Estadual: 3676987760099		E-mail: VLELIS@CESAMA.COM.BR		Fone: (32) 3692-9332
Contato: VIVIANE		E-mail Contato: -		Fone Contato: (32) 9 9906-4967
Vendedor: CAROLINA MACEDO	Vendedor Interno: -	Condição de Pagamento: 28 DDL		Operação Fiscal: 6.10.1 VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO - CONSUMO
Pedido do cliente: VIVIANE/WHATS		Frete: FOB	Transportadora: RETIRA	
				Valor de Frete: -

Item	Código	Produto	UN	NCM	Quantidade	Valor Unitário	Total S/ Impostos	% ICMS	% IPI	IPI	ICMS ST	Total C/ Impostos
1	1000TTC001	TRAFO TRIF E-440V S-220V 10KVA	PC	850432290000	3	6.225,00	18.675,00	12,00	0,00	0,00	0,00	18.675,00

GRUPO LIG. D/Y+N, C/ CAIXA IP23, ENROL. COBRE - COM BLINDAGEM ELETROSTATICA - INRUSH NAO DEVE SER MAIOR Q 12XINOM - FATOR K4

Total das Mercadorias: 18.675,00	Total do IPI: 0,00	Total do ICMS ST: 0,00	Valor Frete: 0,00	Total do Pedido: 18.675,00
--	------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

Observações

** PARA USO/CONSUMO * DESCARGA DO MATERIAL POR CONTA DO CLIENTE * PRAZO DE FABRICAÇÃO: 07 DIAS ÚTEIS **

Observações NF

-

Condições Gerais de Fornecimento

1) Pagamento: O Pedido estará condicionado a aprovação do cadastro financeiro econômico do cliente por parte do nosso departamento de cadastro. Caso julgue necessário, a **MINUZZI** poderá solicitar garantias de pagamento.

2) Faturamento direto ao cliente final: O faturamento para uma terceira empresa poderá ser efetuado apenas mediante autorização por escrito da mesma e aprovação de seu cadastro econômico-financeiro.

3) Ensaios: Ensaios de rotina conforme norma NBR 5356-11:2016. Caso seja necessário envio de relatórios de ensaios, deverá vir descrito com o pedido. Ensaios especiais poderão ser realizados, mediante acordo prévio e especificação no pedido.

4) Inspeção: O cliente deverá inspecionar o material no ato do recebimento em suas instalações, devendo comunicar qualquer divergência no mesmo momento. Mediante prévio acordo, o cliente poderá acompanhar os ensaios dos equipamentos na fábrica, com todas as despesas pagas pelo contratante. Quando prevista inspeção, a data será confirmada com cinco dias de antecedência.

5) Cancelamento do pedido: Será cobrada multa contratual sobre o valor total do item cancelado conforme condições abaixo:

- 15% Fase de confecção dos projetos
- 50% Fase de fabricação (válido para período inferior a 75% do prazo total)
- 85% Fase de fabricação (válido para período entre 75 e 90% do prazo total)
- 95% Fase final de fabricação para testes

6) Reajuste de preços: Sempre que ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de aumento decustos em relação a proposta original, as partes comprometem-se a buscar de comum acordo, uma solução que restabeleça a equação econômico-financeira inicial do pedido.

7) Garantia: A garantia limitada, cobre somente aqueles defeitos que surgem como resultado, uso normal do produto e não se aplica ao seguinte:

- Manutenção imprópria ou inadequada
- Modificação não autorizada ou uso indevido
- Operação fora das especificações ambientais do produto, incluindo submissão a ciclos de trabalho acima da capacidade do equipamento
- Local de instalação ou manutenção impróprio
- Danos decorrentes de transporte ou embalagem inadequados utilizados pela cliente durante o prazo de garantia
- Danos decorrentes de fatos da natureza, guerra ou conturbações civis

A **MINUZZI** garante ao cliente usuário final que, os produtos **MINUZZI** são livres de defeitos nos materiais e na fabricação pelo período de DOZE meses, o qual se inicia na data da emissão da nota fiscal. Se a **MINUZZI** receber durante o período de garantia aplicável, notificação de um defeito em um produto que esteja coberto pela garantia, o produto comprovadamente defeituoso por fato imputável à **MINUZZI**, será reparado ou substituído a critério exclusivo da **MINUZZI**. Este termo de garantia limitada concede ao cliente direitos legais específicos que não podem ser interpretados extensivamente.

8) Assistência Técnica: O reparo à produtos devem ser solicitado diretamente a empresa onde foi adquirida a mercadoria (revenda) ou diretamente à **MINUZZI**.

Transporte: A assistência técnica ao cliente para produtos com defeito brindado nesta garantia se dará sem qualquer ônus, contanto que seja efetuado em bancada - atendimento no qual o produto garantido deve ser entregue pelo cliente nos locais indicados pela **MINUZZI** para reparo. Quando a assistência for dada no local, caso de atendimento no endereço do cliente, as despesas de locomoção, alimentação e estadia, ocorrerão por conta do cliente.

9) Limitações de Responsabilidade: As soluções fornecidas nesse Termo de Garantia são únicas e exclusivas oferecidas ao cliente. Sob hipótese alguma a **MINUZZI** será responsável por quaisquer danos diretos, indiretos, inclusive lucros cessantes, especiais, incidentais ou consequências, seja baseado em contrato, ato lícito, prejuízo ou outra teoria legal.

A limitação de responsabilidade anterior não se aplica caso qualquer produto **MINUZZI**, vendido sob esta garantia seja considerado, por decisão judicial e transitada em julgado, defeituoso por ter causado diretamente ferimentos físicos, morte ou danos materiais. Em nenhuma circunstância, a responsabilidade da **MINUZZI** por materiais, excede o limite máximo do preço do produto que tenha causado tal dano.

Casos Particulares: Disjuntores, assim como outros componentes utilizados em proteções contra descargas atmosféricas, surtos e picos de tensão/corrente, os danos causados a esses componentes, não são cobertos por esta garantia.

10) Devolução de Mercadorias: A devolução sem a prévia comunicação ensejará no NÃO ACEITE, incorrendo todas as despesas e ônus por conta do remetente; O reembolso, caso enseje o fato, ocorrerá após o recebimento e averiguação do produto, que deverá ser remetido em embalagem apropriada, acompanhado de todos os acessórios que porventura o acompanhe. Caso o produto tenha sido entregue incompleto, o cliente será comunicado e terá um tempo para providenciar o material faltante. Em contrário poderá ser debitado do reembolso o valor de sua respectiva fração correspondente ao valor pago no produto, contanto que a parte faltante não inviabilize o uso do próprio produto. O produto adquirido não poderá apresentar danos ou marcas que evidenciem mau uso por parte do **comprador ou remetente, sob risco de invalidar o termo de garantia e por consequência, a responsabilidade da MINUZZI, inclusive sobre o reembolso e despesas de envio.**

TRANSFORMADORES MINUZZI LTDA.

Av. Joaquim Payolla, 1259 - Parque da Figueira, Campinas - SP, 13040-211
CNPJ: 48.551.592/0001-66 - Inscrição Estadual: 244.224.477.110

Telefone: **(19) 99880-7646**

Site: **www.minuzzi.ind.br**

E-mail: **atendimento@minuzzi.ind.br**



SIEMETRAFO TRANSFORMADORES

INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES SIEMETRAFO LTDA

CNPJ: 48.112.193/0001-32 I.E: 623.282.258.112

Telefone: (11) 9.9630-4091 - 9.6418-1011 - E-mail: comercial@siemetrafo.com.br

Site: siemetrafo.com.br - Cajamar - SP

Data:	25/08/2025	PROPOSTA:	56.829	PRODUTO	100% NACIONAL
Solicitante:	Ronaldo Reis	Razão Social:	CESAMA ÁGUA É VIDA		
CNPJ:		Inscrição Estadual:			
Telefone:	(32) 3692-9448	E-mail:	rreis@cesama.com.br	Celular:	
Destino de venda:	Cliente final (X)	Revenda ()			

TRANSFORMADOR A SECO, 300KVA 13.8KV A 11.4kV EM 440-254V E AUTOTRAFO 5KVA 440V-220-127V

Prezado Senhor (a)

Conforme solicitado, apresentamos nossa oferta abaixo nesta proposta comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
TRANSFORMADOR TRIFASICO Á SECO E AUTOTRAFO				
NOVO				
MARCA:	SIEMETRAFO			
POTÊNCIA:	300 KVA	R\$ 89.600,00	2	R\$ 179.200,00
POTÊNCIA:	5 KVA	R\$ 3.860,00	3	R\$ 11.580,00
POTÊNCIA:				
CLASSE DE ISOLAÇÃO AT/BT:	15/1,2 KV			
TENSÃO PRIMÁRIA:	13.8/13.2/12.6/12.0/11.4KV			
TENSÃO SECUNDÁRIA:	440 V	254 V		
AUTOTRAFO TENSÕES:	440 V	220-127 V		
ESQUEMA DE LIGAÇÃO:	TRIÂNGULO/ ESTRELA + N.aces.			
GRUPO DE LIGAÇÃO:	Dyn1			
FREQUÊNCIA:	60 HZ			
MATERIAL ISOLANTE:	RESINA EPOXI			
MÉTODO DE ENCAPSULAMENTO:	SOB ALTO VÁCUO			
GRAU DE PROTEÇÃO:	00			
VENTILAÇÃO TIPO:	NATURAL (AN)			
NBI:	95 KV			
MATERIAL ENROLAMENTO AT E CT:	COBRE			
FATOR DE POTÊNCIA:	K4			
CLASSE DE TEMPERATURA:	F (155°C)			
ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA:	115 °C			
RODAS BI DIRECIONAL:	SIM			
OLHAIS PARA SUSPENÇÃO:	SIM			
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO:	EM ALUMÍNIO COM BAIXO RELEVO			
NORMAS ATENDIDAS:	ABNT NBR 5356-11/2016			
ACOMPANHA: RELATÓRIO DE ENSAIO DE ROTINA, COPIA DA PLACA, CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTALAÇÃO				
OBS COMPLEMENTARES:	IP 00 FICAR EM LOCAL ABRIGADO	FRETE	CIF	DESCONTO 8% NO AVISTA NO PIX
OBS: ACOMPANHA NO TRANSFORMADOR RELE DE TEMPERATURA PT100, JÁ INSTALADO NO TRAFO.		TOTAL		R\$ 190.780,00

CONSTRUÇÃO

Enrolamento fabricado em Alumínio revestidas por material isolante, encapsuladas com epoxi, e confeccionadas em ambiente controlado e apropriado;

Núcleo magnético composto de lâminas de aço silício de grãos orientados, cortado a frio em ângulo de 45° em steps.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

1- VALIDADE DA PROPOSTA:	5 DIAS
1°- PARA PAGAMENTO À VISTA - NO - PIX R\$ 175.517,60 MIL REAIS	
2- CONDIÇÕES PAGAMENTO:	2°- PARA PAGAMENTO FATURADO R\$ 190.780,00 MIL REIAS SENDO 50% DE ENTRADA NA ASSINATURA DA PROPOSTA E 50% RESTANTE FATURADO DIRETOS APÓS PEDIDO; 21-42-63-84-105-126 DDL.
3- APOSES ANÁLISE FINANCEIRAS	

- ENVIAR PROPOSTA ASSINADA E CARIMBADA OU PEDIDO DE COMPRAS

FATURAMENTO E PAGAMENTO DIRETO PELA REPRESENTANTE - CNPJ 55.815.324/0001-70 FTH TRAFO COM DE TRANSFORMADORES

Dados Bancários

Banco Sicred - 748

Ag: 0738

C/C: 36369-6

CNPJ: 55.815.324/0001-70 - PIX

FTH TRAFO COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA.

IMPOSTOS

TRIBUTAÇÃO:	SIMPLES NACIONAL
IPI:	Aliquota 0
ICMS/ST:	DENTRO E FORA DO ESTADO CALCULADO CONFORME MVA AJUSTADO COM O REGIME DE CADA CONVENIO ENTRE OS ESTADOS E O NCM DO PRODUTO;

- Empresas do simples nacional que comprarem fora do seu estado tem por obrigatória a dedução fiscal o pagamento do DIFAL;

- Empresas escritas no SUERAMA apresentar inscrição ativa e regularizada;

- Empresas com REDE ou outros benefícios fiscais informar ao departamento comercial juntamente com documentos;

DUVIDAS FREQUENTES SOBRE ESSES ASSUNTOS NOSSO DEPARTAMENTO FISCAL ESTA A DISPOSIÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

NCM- 85042100 TRANSFORMADORES COM POTÊNCIA ATÉ 650 KVA / 50 OU 60Hz

NCM- 85042200 TRANSFORMADORES COM POTÊNCIA SUPERIOR A 650KVA ATÉ 10.000 KVA / 50 OU 60Hz

FORNECIMENTO

PERÍODO DE LIBERDAÇÃO: 15 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO E PAGAMENTO

TRANSPORTE: FOB - POR CONTA DO CLIENTE

PERÍODO DE GARANTIA: 36 MESES A PARTIR DA ENTRADA DA NF

NORMAS							
- FABRICAÇÃO CONFORME AS NORMAS ABNT, INSTALAÇÃO PARTICULAR; SUBSTITUIÇÃO;							
CANCELAMENTO							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">- CANCELAMENTO ATÉ A FASE DE APROVAÇÃO DO PROJETO:</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">15%</td> </tr> <tr> <td>- CANCELAMENTO EM FASE DE FABRICAÇÃO:</td> <td style="text-align: center;">40%</td> </tr> <tr> <td>- CANCELAMENTO FABRICAÇÃO CONCLUÍDA:</td> <td style="text-align: center;">75%</td> </tr> </table>		- CANCELAMENTO ATÉ A FASE DE APROVAÇÃO DO PROJETO:	15%	- CANCELAMENTO EM FASE DE FABRICAÇÃO:	40%	- CANCELAMENTO FABRICAÇÃO CONCLUÍDA:	75%
- CANCELAMENTO ATÉ A FASE DE APROVAÇÃO DO PROJETO:	15%						
- CANCELAMENTO EM FASE DE FABRICAÇÃO:	40%						
- CANCELAMENTO FABRICAÇÃO CONCLUÍDA:	75%						
EMBALAGEM							
- ENGRADADO EM MADEIRA, ENVOLVIDO NO PLÁSTICO STRECH;							
GARANTIA							
TERMOS DA GARANTIA LEGAL							
Os equipamentos vendidos pela SIEMETRAFO possuem garantia de 36 anos							
<p>A partir da saída da fábrica:</p> <p>A SIEMETRAFO, oferece integral garantia contra defeitos de materiais e ou fabricação de seus produtos, desde que instalados, operados dentro dos limites de suas capacidades e receberem manutenção e armazenamento adequados durante o período de garantia;</p> <p>Por determinação do fabricante em caso de defeito o equipamento deve ser encaminhado ao mesmo ou posto autorizado indicado; Caso haja solicitação da visita de um técnico, esta será de responsabilidade do cliente, conforme tabela de preços vigente;</p> <p>Conscientizamos dessa forma que o frete para serviço de reparos, manutenção referentes a garantia, será por total conta do cliente;</p> <p>* Para defeitos de fabricação deverá ser informado data correspondente ao período que o equipamento ficou sem ser utilizado;</p> <p>* Para defeitos aparentes, exceto os ocasionados por terceiros, como transportadora, setor de entrega ou métodos de remoção da embalagem de forma incorreta pode ser retirado o direito a garantia;</p> <p>* Acidentes de transporte ou manuseio, não entram na garantia.</p> <p>* Não será de responsabilidade da SIEMETRAFO produtos que sofreram descargas atmosféricas.</p> <p>* Não haverá serviço de locação no período em que o produto estiver em garantia</p> <p>* Perdas de lucros cessantes não serão de responsabilidade da empresa.</p> <p>* Produtos que passarem por avaliações em outras autorizadas perdem o direito a garantia caso não sejam cumpridos todos os itens do TERMO DE GARANTIA, assim como nos casos de mesma não poderá ser utilizada.</p>							
<p>Para dar início ao uso da garantia, será necessário o uso obrigatório dos procedimentos abaixo:</p>							
PROCEDIMENTO							
<p>1. Comunicar a Siemetrafo por telefone e e-mail: comercial@siemetrafo.com.br, apresentando a nota fiscal de compra, foto da placa e equipamento;</p> <p>2. Aplicação da voltagem correta e condições da rede elétrica estáveis</p> <p>3. Bom estado de conservação e limpeza do produto; caso o mesmo mantenha-se muito tempo parado antes da utilização.</p> <p>4. Instalação em local adequado, climatizado em conformidade com as orientações do Manual de instruções, dúvidas acionar a equipe técnica da fabricante.</p> <p>5. Comprovação de adequação do profissional que fez a instalação do produto.</p> <p>6. Não aceitaremos laudos técnicos de outras empresas, sem informação a fabricante sobre o procedimento escolhido.</p> <p>7. Confirmação do problema por laudo da ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA da fabricante confirmando a origem do problema COMO DE FABRICAÇÃO</p> <p>8. Somente terão cobertura integral, os problemas comprovados em Atestado por laudo da autorizada respeitando TODAS AS CONDIÇÕES ACIMA.</p> <p>9. Enquadrando-se nessas condições, será prestado pela fábrica, atendimento gratuito dentro da empresa.</p> <p>10. Toda e qualquer despesa relacionada ao frete para utilização dos serviços de garantia será de total responsabilidade do cliente</p>							
CONDIÇÕES GERAIS							
<p>O faturamento só sera realizado somente com a aprovação do cadastro, devendo o cliente enviar todas as informações cadastrais, referências comerciais, bancárias e documentos informando benefícios para a realização de análise e a aprovação futura.</p> <p>A data de vencimento dos boletos é contada a partir da emissão da NF, devendo o cliente nos informar outras condições pré estabelecidas por sua empresa juntamente com a proposta assinada e o pedido de compra.</p>							
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> COMERCIAL Tel: (11) 4156-1687 Wpp: (11) 99630-4091 - JEFERSON HENRIQUE E-mail: comercial@siemetrafo.com.br Site: www.siemetrafo.com.br </div>							
<input style="width: 100%; height: 40px; border: 1px solid black;" type="text"/> Dep. Comercial	<input style="width: 100%; height: 40px; border: 1px solid black;" type="text"/> Assinatura e carimbo CLIENTE	<input style="width: 100%; height: 40px; border: 1px solid black;" type="text"/> DATA					
 Siemetrafo							
TRANSFORMADORES DE ALTA TECNOLOGIA PARA TODO O BRASIL							
 f in @ siemetrafo_transformadores							